

Prefeitura do Município de Carapicuiba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.066, DE 02 DE AGOSTO DE 2.011.

"Altera o disposto no Decreto nº 4.065, de 28 de julho de 2.011, e dá outras providências".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - No artigo 1º do Decreto nº 4.065, de 28 de julho de 2.011, onde se lê: Rafael Santos Capelo – Titular – R.G. 34.478.381-9, representante da Secretaria Municipal de Educação, leia-se:

"RAFAEL SANTOS CAMPELO – Titular, R.G. nº 34.478.381-9, Representante dos Professores da Educação Básica Pública".

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.065, de 28 de julho de 2.011, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do FUNDEB.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 02 de agosto de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM Secretária de Assuntos Jurídicos